



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Unir para fortalecer"

Lei nº 650/2001  
De 05 de julho de 2001

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR RUBRICA, ABRIR CRÉDITO, SUPLEMENTAR VERBA ESPECIAL NA LEI Nº 602/2000.”**

**Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS**  
Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Rubrica, Abrir Crédito e Suplementar Verba Especial na Lei nº 602 / 2000 de 27 de dezembro de 2000, que “ORÇA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA PARA O EXERCÍCIO 2001”, na Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social no Fundo Municipal de Saúde – Campanha de vacinação, com a seguinte Classificação Orçamentária:

06.01.13.75.429.2.056 – Campanha de Vacinação  
06.01.13.75.429.2.056.3120.00 – R\$ 169,50

Art. 2º- Servirá de Cobertura para o respectivo Crédito a Verba enviada pela Secretaria Estadual de Saúde, conforme plano de aplicação em anexo.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 05 de julho de 2001

**IONE OLARTE CAMINHA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 05 de julho de 2001

**Rosane Colpo Durlo**  
Secretária de Governo